



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO  
DE 2004: -----**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita, Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Carmen Conceição Santos e a Assistente Administrativa Especialista, Maria Madalena dos Santos Nora, em substituição da Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

---- Usou da palavra o Sr. Vereador José Mesquita, para perguntar quando é que estava previsto a conclusão das obras, relativas ao apoio da pista de bicicletas, na Lagoa de Mira.-----

---- Em resposta, o Sr. Vereador Nelson esclareceu que o atraso das referidas obras, se deve ao facto, de a Câmara ainda não ter conseguido negociar o loteamento no terreno a seguir ao apoio de pista, se a negociação demorar, a Câmara irá resolver a questão de outra forma.-----

----- Interveio de seguida o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, chamando a atenção para o facto da necessidade, de se proceder à limpeza das florestas a fim de se evitar os incêndios, como aconteceu, ontem, junto à casa denominada “ Casa do Guarda Marques “; que tem verificado que as brigadas de limpeza deixam montes de felga e ramos secos, mais de uma semana, sem serem transportados para fora daquele local, referindo ainda que estes “ montes secos” são ainda mais perigosos, do que o mato verde, no caso de deflagrar algum incêndio.-----

-----Chamou ainda a atenção, para o facto, de ainda não terem sido retirados os pendões colocados nos postes de electricidade, apesar de já ter alertado o facto na última reunião.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, informou que relativamente ao princípio de incêndio, ocorrido nas matas nacionais, junto à casa florestal do Guarda Marques, era de louvar o trabalho excelente executado pelos Bombeiros Voluntários de Mira, Soure, Montemor e Cantanhede, tendo estes evitado que a situação se agravasse nas florestas de Mira; que relativamente à limpeza das mesmas, designadamente, toda a área do perímetro florestal, esta está definida com programas de limpeza, não estando satisfeito com os resultados; que já alertou o facto, ao Sr. Director Regional da Agricultura da Beira Litoral através do fax, enviado em 26-07-04, o qual passou a ler em voz alta :-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Venho por este meio informar V.Ex.<sup>a</sup> de que hoje, 26 de Julho, cerca das 16:30 horas, deflagrou um princípio de incêndio nas matas de Mira, mais precisamente junto à denominada “ Casa do Guarda Marques – Poço dos javalis.”-----

----- Ao dirigir-me ao local para avaliar a situação, deparei com o lamentável estado de conservação e limpeza em que se encontram as referidas matas, razão para que a qualquer momento, possa acontecer aquilo que menos desejamos... a destruição de um legado jamais recuperável nos próximos anos.-----

- --- Assim sendo, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> que, faça o favor de transmitir ao Sr. Secretário de Estado da urgência que há numa intervenção rápida para que, ainda possamos salvar o que resta das “Matas de Mira”, caso contrário vejo-me obrigado a uma tomada de posição, pois, como deve calcular, cabe-me a mim enquanto Presidente de Câmara, zelar pela segurança de pessoas e bens, neste caso, um bem incalculável - Com os melhores cumprimentos.”-----

----- O Sr. Presidente, ainda no uso da palavra referiu que na eventualidade do Sr. Director Regional entrar em contacto com ele naquele dia, 27 de Julho de 2004, lhe iria comunicar que caso a Direcção Regional não proceda a uma limpeza, a Câmara irá intervir, correndo o risco de vir a ser penalizado por isso; que a limpeza efectuada pelas brigadas não está a ser executada correctamente; que não melhoraram a abertura dos aceiros.-----

----- Ainda na sequência das últimas ocorrências, referiu que o contrato com a Direcção Regional já é datado de 1917, mas que tem que haver mais vigilância, relativamente ao cumprimento do respectivo contrato; que já expôs o assunto telefonicamente e igualmente por escrito; que as limpezas estão a ser efectuadas por funcionários da Direcção Regional do Ambiente e por agentes ao abrigo dos Programas Ocupacionais para Subsidiados, sendo o respectivo transporte assegurado pela Câmara Municipal.-----

----- O Sr. Presidente informou que o assunto deverá ser agendado para uma Assembleia Municipal para que seja tomada uma decisão.-----

----- Relativamente à questão dos pendões referiu que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora deverá tomar as devidas providências para que estes sejam retirados o mais breve possível.-----

----- Interveio, de seguida o Sr. Vereador Dr. João Reigota para dizer que concorda com as afirmações do Sr. Presidente, quando refere que se torna necessário uma intervenção por parte da Autarquia e quando afirma que as matas nacionais têm um valor incalculável. Referiu também que esperava que todas as acções, anteriormente mencionadas pelo Sr. Presidente, fossem reforçadas, dado o valor incalculável das matas nacionais, não devendo, pelo facto correr riscos, para bem do concelho; congratulou-se ainda, pelo facto de, finalmente, estar a ser feita a limpeza dos terrenos sitos na Rua Fernandes Costa e que fazia votos para que todas as acções levadas a efeito pelo Executivo cheguem a bom porto.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 141, de 26 de Julho de 2004, o qual acusa um saldo orçamental de 1.151.135,16 € (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos).-----

-----**PAGAMENTOS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 1704 a 2081, na importância global de 653.681,99 € (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos).-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ( Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA “ MONTALVO PECUÁRIA E TURISMO, S.A”, PARA CONTROLO METROLÓGICO DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 58/04**, de 23 de Julho corrente, do Sr. Presidente, o qual propôs, nos termos do estabelecido art.º64º, n.º7, alínea d) e o art.º 67 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a celebração de protocolo de colaboração com a empresa Montalvo Pecuária Turismo, S.A, no âmbito das competências em matéria de controlo metrológico.-----

----- **REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 59/04**, de 23 de Julho corrente, do Sr. Presidente, na qual propôs a outorga de escritura de Compra e Venda e modificação das condições de pagamento de dois terrenos, sítios em Corticeiro de Baixo, freguesia de Carapelhos acordado e aprovado anteriormente pela Câmara Municipal, designadamente a entrega pela Câmara Municipal de Mira, ao vendedor, da quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), na outorga da escritura pública e da entrega da quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) em Outubro do corrente ano e o pagamento do restante, em Abril do ano de 2005, ou seja, € 10.000,00 (dez mil euros).-----

-----**B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

-----**LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** ----- Foi tomado conhecimento, informação **n.º 60/04**, datada de 23 de Julho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

entre a reunião de 13 de Julho de 2004 e o dia 23 de Julho, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

----- O Sr. Vereador Agostinho referiu que não concordava com este procedimento, na medida em que se trata da tomada de conhecimento dos licenciamentos que estão a ser feitos e os que seguem em anexo à informação, são os licenciamentos já, aprovados, devendo, em sua opinião, seguir em anexo os que são licenciados até à presente data e não os anteriores.-----

----- Estando presente na reunião a Chefe da DAF, Dr<sup>a</sup> Carmen, por ela foi explicado, que tem sido esse o procedimento adoptado; que, tendo verificado que não havia prejuízo de nenhuma regra, manteve o mesmo procedimento; que será enviada informação na próxima agenda relativa à questão colocada, para os senhores vereadores analisarem .-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Nelson Maltez, para informar que a listagem que está a ser presente à reunião e assinada pelo executivo, contém todos os licenciamentos até ontem, sendo esta feita sempre até ao dia anterior à reunião.-----

**-----C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 1000,00 (MIL EUROS), AO RANCHO FOLCLÓRICO “ FLORES VIVAS DO SEIXO”:** ----- Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 61/04*, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de Julho corrente, a qual propôs a atribuição de um subsídio, no montante de € 1000,00 (mil euros), ao Rancho Folclórico “Flores Vivas” do Seixo de Mira, para comparticipação de despesas no âmbito de diversas actividades, bem como, do Festival de Folclore, que decorreu durante o mês de Julho.-----

**---- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 1000,00 (MIL EUROS), À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MIRA:-----**

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 62/04*, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de € 1000,00 (mil euros), à Associação de Caçadores de Mira, para comparticipação das despesas inerentes à participação no Campeonato da Europa de Fosso Universal, que se realizou na Córsega.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, para perguntar se a Associação em causa tinha formalizado o pedido antes do Evento ou depois do Evento.----- Em resposta, a Sr<sup>a</sup> vereadora Prof<sup>a</sup> Maria de Lurdes Domingues Mesquita informou que o subsídio foi solicitado após o evento.-----

**---- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 731 – SEIXO DE MIRA:---**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 63/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de subsídio no montante de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 731 – Seixo de Mira, para comparticipação de despesas relativas à sua participação no evento denominado “ Festival dos Países”, a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

realizar em Biarritz - França.-----

**--- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 250,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) À ANDDDEM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 64/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de subsídio no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à ANDDDEM – Associação Nacional para a Deficiência Mental, para comparticipação de despesas inerentes à participação do atleta, do n/ Concelho, Wilson Lopes, nas provas do “ Global Games” a decorrer durante o mês de Julho.-----

**---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 500,00 ( QUINHENTOS EUROS) À COMISSÃO DE FESTAS DA LAGOA, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À COBERTURA DO PALCO:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 65/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 23 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de subsídio, no montante de € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão de Festas da Lagoa, para comparticipação de despesas relativas à cobertura do palco.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra, para perguntar a quem é que iria ser atribuído o subsídio, se era ao Lagonense ou se à Comissão de Festas.-----

---- A Sr<sup>a</sup> Vereadora em resposta, esclareceu que era à Comissão de Festas.-----

---- Interveio de novo, o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para perguntar, como é que iam atribuir um subsídio a uma Comissão que não estava legalmente constituída.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que na sequência de alguns pedidos de palco, por parte de Comissões de Festas do Concelho e em virtude da indisponibilidade de cedência de palco por parte da Autarquia, uma vez que este não oferece as mínimas condições de segurança, foi já decidido em reunião anterior que a Câmara Municipal atribuiria um subsídio às respectivas Comissões de Festas, ou o custear relativo ao aluguer de palco. Informou ainda, que em sua opinião esta atribuição não terá nada de ilegal, que apenas se coloca a questão, se será através de atribuição de subsídio ou outra forma. -----

----No uso da palavra, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira – Dr<sup>a</sup> Carmen Santos, esclareceu que surgem por vezes algumas dificuldades, em virtude das pessoas estarem associadas de facto, mas não de direito, no entanto a questão foi ultrapassada em termos pragmáticos, pelo que foi decidido pelo Executivo, em reunião camarária de 13 de julho corrente tratar todas por igual, quer sejam Comissões ou Associações.-----

---- Seguidamente interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota, referindo que a questão que aqui estava em causa era a questão da legalidade e não da necessidade inerente a cada associação, considerando ainda que existe alguma incoerência na forma como o assunto é apresentado; que se congratula com o apoio



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

prestado às respectivas associações.-----

----- O Sr. Vereador José Mesquita referiu que não compreende como é que nos contratos celebrados entre as Comissões e os respectivos grupos musicais exigem certas formalidades, como é que as Comissões podem proceder à abertura de contas com certa facilidade, não tendo, no entanto, personalidade jurídica para o efeito.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez, usou da palavra para esclarecer que a questão da personalidade jurídica poderá ser debatida, mas que desde sempre as Comissões solicitaram o respectivo licenciamento à Câmara Municipal e que nunca foram questionadas relativamente à legalidade da personalidade jurídica. Referiu ainda que, não compreendia a questão ora levantada, até porque desde sempre e no passado foram algumas Comissões de Festas, patrocinadas pela Câmara Municipal, estando de acordo com esse procedimento.-----

----- **-Assuntos não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, NO VALOR DE € 50.000,00 ( CINQUENTA MIL EUROS) AO GRUPO FOLCLÓRICO “POÇO DA CRUZ”, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ 2004 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:**-----

---- A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, os despachos emanados pelo Sr. Presidente, no contexto do protocolo referido em epígrafe, em que o Sr. Presidente, no uso da competência prevista no nº3, do artigo 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à especificação e concretização da deliberação tomada em reunião de Câmara de 13-04-04, através dos seguintes actos:-----

----- **1º Despacho**, datado de 17 de Junho findo – atribuição de uma 1ª tranche, ao Grupo Folclórico “Poço da Cruz”, no valor de € 50.000 (cinquenta mil euros), para apoio à realização das Festas de S. Tomé 2004;-----

-----**2º Despacho**, datado de 22 de Julho corrente – atribuição de uma 2ª tranche, ao Grupo Folclórico “Poço da Cruz”, no valor de € 50.000 (cinquenta mil euros), para apoio à realização das Festas de S. Tomé 2004.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, interveio para solicitar esclarecimentos relativamente ao pedido de inclusão deste ponto na ordem de trabalhos, ou seja, “ *Outros assuntos*”, no início da reunião.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 500,00 ( QUINHENTOS EUROS) À ANMP, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE AJUDA HUMANITÁRIA À GUINÉ BISSAU:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 67/04**, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 27 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de subsídio, no montante de € 500,00



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(quinhentos euros) à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da realização da campanha de ajuda humanitária à Guiné Bissau.-----

**----- PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A MUNÍCIPE, PELOS ESTRAGOS PROVOCADOS NO SEU MURO, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRAS MUNCIPAIS: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 68/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 27 de Julho corrente, na qual propôs o pagamento da indemnização, no valor de € 900,00 (novecentos euros), à Sr.ª Maria Clara Simões Clemente, residente na localidade da Barra de Mira, relativa à reparação de um muro, danificado na sequência de obras municipais, realizadas durante o ano de 2000.-----

**----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 11.780,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA EUROS), À BANDA FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA:-----**

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 69/04*, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 27 de Julho corrente, na qual propôs a atribuição de € 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta euros), à Banda Filarmónica Ressurreição de Mira, para comparticipação das despesas inerentes à aquisição de novas fardas.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, para dizer que se congratulava com o facto de se apoiar as Associações em causa, por todo o contributo que têm dado ao Município e à Cultura no Concelho. Neste âmbito, referiu ainda que considerava um procedimento mais correcto se estes assuntos fossem incluídos na *ordem de trabalhos*, em vez de serem incluídos, nos “outros assuntos”.-----

----- Relativamente à inclusão do ponto de “*Outros assuntos*”, o Sr. Vereador Dr. Agostinho sugeriu que fossem colocados no início da agenda da reunião, mediante pedido apresentado pelo sr. Presidente da Câmara ao Executivo Municipal e não no final como consta da agenda da presente reunião.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** (n.º 7 do art.º 84.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- Estiveram presentes na reunião as munícipes:----- Sr.ª Diana Correia Lopes, para solicitar esclarecimentos acerca da possibilidade de adquirir o lugar, junto ao Parque de Campismo Municipal, para venda de farturas, que ficou deserto em hasta pública de 09 de Junho de 2004, para venda de gelados. Referiu também que sempre tem praticado a venda ambulante na localidade da Praia de Mira, que gosta muito daquela localidade, mas que não tem possibilidade de pagar a quantia de € 2.000,00 (dois mil euros). -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o assunto iria ser ponderado sendo-lhe comunicado posteriormente a decisão tomada pelo Executivo Municipal.-----

----- Seguidamente usou da palavra a Sr.ª Julieta Ferreira e a Sr.ª Isabel Isidoro, residentes na Rua Fernandes Costa, em Mira, para solicitar alguns esclarecimentos relativamente à futura instalação do super mercado – “Intermarché”:-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A D. Julieta Ferreira perguntou porque é que a instalação do Intermarché estava prevista para aquele local, junto de habitações, sem terem sido ouvidos ou consultados os residentes; se a instalação do Intermarché é superior à saúde e à privacidade das pessoas, porque é que a instalação do Intermarché não poderá ser ponderada para outro local fora do aglomerado populacional.-----

-- -- Seguidamente no uso da palavra Sr<sup>a</sup> Isabel Isidoro perguntou o que é que estava previsto instalar no terreno perto de sua casa.-----

----- Em resposta à questão colocada, o Sr. Vereador Nelson Maltez esclareceu que o que estava em fase de licenciamento, era um ponto de venda do “ Intermarché”.-----

----- Informou também, que a Câmara Municipal não faz o que entende, faz apenas o que os Planos do Ordenamento do Território prevêm, e que, neste caso em concreto, existe um plano de urbanização da vila de Mira, que permite construção e permite comércio; que o pedido de licenciamento em questão tem já parecer favorável por parte da Direcção Geral de Comércio e Concorrência; que a Câmara Municipal também se submete à legislação e aos mecanismos municipais; que quando em Assembleia Municipal, foi aprovado o Plano de Urbanização da Vila de Mira e posteriormente ratificado pelo Governo, era implícito que poderia ser requerido licenciamento para a zona em causa; no entanto a Câmara Municipal exige à empresa um conjunto de condições de segurança, entre outros, tendo os residentes próximos a facultade de utilizar em sua defesa a Lei do Ruído, no caso do funcionamento da Unidade em questão, vier a tornar-se incómodo, não tendo a Autarquia, obrigação de consultar os residentes, para licenciar o respectivo processo, devendo zelar para que sejam cumpridas todas as normas que estejam em vigor, quer Leis Nacionais, quer sejam Regulamentos Municipais.-----

----- Seguidamente usou da palavra a Sr<sup>a</sup> Isabel Isidoro, alertando para o facto do seu caminho particular ter sido danificado por máquinas, na sequência de obras executadas por uma empresa. -----

**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi. -----

\_\_\_\_\_  
( *Presidente da Câmara:* Mário Ribeiro Maduro)

\_\_\_\_\_  
(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)